|  |  |
| --- | --- |
|  | **INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COBERTURA DO LOCAL ONDE A PASTORAL DA CRIANÇA REALIZA A PESAGEM DAS CRIANÇAS NO JD BALNEÁRIO 1 BIQUINHA.** |
| De conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador Subscritor, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal.a cobertura do local onde a pastoral da criança realiza a pesagem das crianças no JD Balneário 1 Biquinha.    **JUSTIFICATIVA:**  .  Nesta localidade já existe um terreno que foi doado pela prefeitura, porem não tem nada construído para receber as pessoas que realizam o trabalho de pesagem das crianças assistidas pela pastoral mensalmente essas pessoas ficam expostas ao tempo sem nenhum conforto nem para os voluntárias, nem para as crianças que recebem esse beneficio oferecido pela pastoral da criança, que realiza uma vez por mês um trabalho de assistência social para esta comunidade.  Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.      **Romer Japonês**  **Vereador PR** | |
|  | |
|  | |